DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Despacho de Julgamento 10
Errata 10
Autorização de Contratação Direta 11
Terceiro Setor 11
Extrato - Termo Aditivo 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 536, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Itamara Cristiane Gutierres Brilhante.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.214/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ITAMARA CRISTIANE GUTIERRES BRILHANTE, CPF nº ***.638.***-**, prontuário nº 2**0 correspondente ao período aquisitivo de 18/01/2020 a 17/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.186,69 (três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 537, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Isabel Cristina Meschiari Vintecinco.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.216/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL CRISTINA MESCHIARI VINTECINCO, CPF nº ***.422.***-**, prontuário nº 1**5 correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 12.991,28 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Suellen Cristina Venturini.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.215/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUELLEN CRISTINA VENTURINI, CPF nº ***.117.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.450,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 539, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ivan Augusto Ramos Ribeiro Gambero.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN AUGUSTO RAMOS RIBEIRO GAMBERO, CPF nº ***.736.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.980,65 (dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 540, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo Sérgio Tamborlin.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO SÉRGIO TAMBORLIN, CPF nº ***.420.***-**, prontuário nº 1**8, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.360,74 (três mil, trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 541, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marcia Aparecida Formis.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARCIA APARECIDA FORMIS, CPF nº ***.873.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 22/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.676,93 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 542, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa a servidora Elaine Regina Palma e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora sob protocolo nº 5.010/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, a servidora ELAINE REGINA PALMA, RG nº **.675.***-*, CPF nº ***.893.***-**, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 543, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação o servidor Roberto Martins Ribeiro e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor ROBERTO MARTINS RIBEIRO, RG nº **.674.***-*, CPF nº ***.194.***-**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 544, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia o senhor Roberto Martins Ribeiro para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Informática e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor ROBERTO MARTINS RIBEIRO, RG nº **.674.***-*, CPF nº ***.194.***-**, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Informática, nível salarial "A-I-A" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2026 – 4º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 545, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Lucilene Lourence Mazutti.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo n° 5.229/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora LUCILENE LOURENCE MAZUTTI, RG nº **.137.***, ocupante do cargo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 05/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 546, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Fabiana Amanda Amatto Cruz.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo n° 5.227/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora FABIANA AMANDA AMATTO CRUZ, RG nº **.169.***-*, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 547, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Karla Rodrigues de Lima Brilhante.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo n° 5.228/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora KARLA RODRIGUES DE LIMA BRILHANTE, RG nº **.618.***-*, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 548, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor Jedielsom Alves da Silva.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo n° 5.360/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor JEDIELSOM ALVES DA SILVA, CPF nº ***.891.***-**, ocupante do cargo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 11/04/2021 a 10/04/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 04/11/2026 a 19/11/2026, e o servidor receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 549, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Informática o servidor Walker Tadeu de França e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor sob protocolo nº 5.434/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor WALKER TADEU DE FRANÇA, RG nº **.949.***-*, CPF nº ***.627.***-**, prontuário nº 3306, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Informática, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 550, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Luciana Aparecida Rodrigues Fernandes.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo n° 5.238/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora LUCIANA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES, CPF nº ***.172.***-**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2015 a 17/08/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 10/11/2026 a 24/11/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 551, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera do cargo de provimento

em comissão de Diretora da Diretoria do Centro de Fisioterapia a senhora Aline Malet de Biasi Zacchi e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a senhora ALINE MALET DE BIASI ZACCHI, RG nº **.383.***-*, CPF nº ***.459.***-**, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria do Centro de Fisioterapia, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 552, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria do Centro Odontológico a senhora Giovana Bueno Tibiriça e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a senhora GIOVANA BUENO TIBIRIÇA, RG nº **.001.***-*, CPF nº ***.162.***-**, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria do Centro Odontológico, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 553, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Distribuição e Controle de Alimentos Especiais a servidora Raquel Gomes Bueno e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora RAQUEL GOMES BUENO, RG nº **.220.***, CPF nº ***.450.***-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Distribuição e Controle de Alimentos Especiais, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Exonera, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Atenção Básica a senhora Karla

Michelmani dos Santos de Souza e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a senhora KARLA MICHEMANI DOS SANTOS DE SOUZA, RG nº **.576.***-**, CPF nº ***.222.***-**, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Atenção Básica, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Judite Nardi Rodrigues.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*
Considerando o disposto no Processo n° 5.407/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora JUDITE NARDI RODRIGUES, RG nº **.163.***-**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 27/01/2014 a 26/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 16/11/2026 a 30/11/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 556, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor Diego Augusto Gaspar Ribeiro.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*
Considerando o disposto no Processo n° 5.435/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor DIEGO AUGUSTO GASPAR RIBEIRO, CPF nº ***.220.***-**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, correspondente ao período aquisitivo de 24/05/2019 a 23/05/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 23/11/2026 a 09/12/2026, e o servidor receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de novembro de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL EM 12/11/2026
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 156/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA

DE PAPEL SULFITE NO FORMATO A4 DE 75GR PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 54.349.003/0001-64, com sede na Avenida João Cernach, 860, Centro, CEP 16.200-054, Birigui/SP, vencedor do item 01 no valor total aproximado de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de Novembro de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 55/2025 - Processo Licitatório nº: 177/2025

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 115/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RANGEL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - CNPJ Nº 48.477.740/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), COM ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202430640003, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO: 09032024-066135 / 2024, VISANDO À CONTRATAÇÃO CERTA DURANTE OS 12 MESES DE CONTRATAÇÃO.. Objeto do termo aditivo: Acréscimo quantitativo considerando a ampliação dos recursos disponíveis para execução do Programa Municipal de Castração Animal, em razão dos rendimentos financeiros da Emenda Parlamentar nº 202430640003 informados pela Divisão de Contabilidade, o que equivale a 85,21% (oitenta e cinco vírgula vinte e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor total do termo aditivo: R$ 29.457,50 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de agosto de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 55/2025 - Processo Licitatório nº: 177/2025

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 115/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RANGEL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - CNPJ Nº 48.477.740/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), COM ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202430640003, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO: 09032024-066135 / 2024, VISANDO À CONTRATAÇÃO CERTA DURANTE OS 12 MESES DE CONTRATAÇÃO.. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por mais 04 (quatro) meses, tendo seu início no dia 07/11/2026 e término em 06/03/2027. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de novembro de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 61/2025 - Dispensa de Licitação nº 35/2025

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 34/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: SISTEMAS FOCO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ Nº 20.657.740/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA E-SUS AB (APS, CDS E E-SUS AB TERRITÓRIO), INCLUINDO A RECICLAGEM E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA O USO ADEQUADO DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA AUXÍLIO NA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA, INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E BACKUP DIÁRIO DO SISTEMA E-SUS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO NO PROCESSO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E ENVIO DA PRODUÇÃO DOS SISTEMAS E-SUS, BPA, FPO, SIA, SCNES, TABNET, SIGTAP E SISAB. Objeto do termo aditivo: renovação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 09/11/2026 e com término em 08/05/2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, sem alteração de valores, por acordo entre as partes. Valor total do termo aditivo: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de novembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de novembro de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 0161/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 221/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP -

CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VOLNEY ZANCHETTA - ME - CNPJ. Nº 56.108.053/0001-85. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E SUAS RESPECTIVAS INTERFACES EXISTENTES NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/11/2026 e com término em 13/11/2027 e aplicado o último IPCA disponível, que corresponde a 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor atual contratado, passando a partir desta, do valor global de R$ 15.528,12 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos), para R$ 16.239,24 (dezesseis mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) e indicação do fiscal da contratação. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 11 de novembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de novembro de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 3244/2021 – DISPENSA Nº 37/2021

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 69/2021; Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Locador: FRANCISCO INACO JUNIOR, CPF/ME nº 764.658.538-68. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL PROFESSORA ROSINA CARICARI INACO DA CIDADE DE BORBOREMA/SP; Locação do imóvel localizado na RUA JOÃO BENTO DOS PASSOS, nº 98 – Centro, Borborema/SP. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 09 de novembro de 2026 e término em 08 de novembro de 2027 e aplicado o último IPCA disponível, que corresponde a 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor atual contratado, passando a partir desta, do valor global de R$ 12.021,96 (doze mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos), para R$ 12.572,52 (doze mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 09 de novembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de novembro de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 183/2023 - Dispensa de Licitação nº 68/2023

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 217/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: RT SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 44.447.652/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIPROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CONSULTIVOS COM FOCO EM APERFEIÇOAR A EFICIÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS REFERENTES À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, com início em 06/11/2026 e com término em 05/11/2027 e aplicado o último Índice De Preços ao Consumidor Ampliado – IpcA disponível, que corresponde a 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), passando o valor global de R$ 54.909,12 (cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e doze centavos) para R$ 57.423,84 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e indicação do fiscal da contratação. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de novembro de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
Decisão de 11/11/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 136/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS ÀS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE BAIXA COMPLEXIDADE REALIZADA DIRETAMENTE POR MECÂNICO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.. A Comissão Especial de Credenciamento, após análise dos documentos apresentados pela empresa STARK DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 47.587.640/0001-03, deliberou considerando-a HABILITADA. Os documentos ficarão a disposição dos interessados durante o prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação e eventual apresentação de recursos contra a fase, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo facultada a vista ao processo na sede da Prefeitura Municipal de Borborema/SP. Encerrada a fase recursal e confirmado o resultado definitivo, os autos serão encaminhados à Senhora Prefeita Municipal para HOMOLOGAÇÃO e posterior ADJUDICAÇÃO da empresa, nos termos do Edital. Prefeitura Municipal de Borborema – Comissão Especial de Credenciamento, 11 de novembro de 2026.

.....

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO DO EXTRATO DO CONTRATO N°112/2026
RETIFICO O EXTRATO DO AO CONTRATO N°112/2026 do Processo Administrativo nº 162/2026 - Inexigibilidade nº 20/2026, publicada em 09 de novembro de 2026, na página 13, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: Processo Administrativo nº 162/2023 - Inexigibilidade nº 20/2026;

- Leia-se: Processo Administrativo nº 162/2026 - Inexigibilidade nº 20/2026;

CONTRATO N°112/2026; - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de novembro de 2026. SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 098/2026, Processo nº 165/2026
Despacho da Prefeita em 13 de novembro de 2026
Sheila Maria Gonçalves de Oliveira, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte das unidades requisitantes; considerando as informações e documentos constantes do devido processo; considerando a existência do interesse público, de recursos financeiros e orçamentários para a contratação do objeto, conforme a Reserva Orçamentária nº 188/2026, de 12/11/2026; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico nº 0080685; AUTORIZA, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada, inscrito no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, no valor global estimado e teto contratual de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dê ciência e cumpra-se. Borborema/SP,13 de novembro de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n° 11 ao Convênio no 01/2026. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n° 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ n° 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS em razão do repasse de R$ 8.802,77 (oito mil e oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos), que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro relativo ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Assim, o valor total passa a ser de até R$ 7.436.883,85 (sete milhões e quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **Data da assinatura: 11 de novembro de 2026. Borborema/SP, 13 de novembro de 2026. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.**

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n° 1 ao Termo de Fomento no 08/2026. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n° 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação São Sebastião De Borborema-ASSB, CNPJ n° 02.095.649/0001-69. Objeto: Prorrogação por mais 6 (seis) meses do Termo de Fomento 08/2026 firmado em 10/08/2026 vigendo em 31/12/2026, passando sua vigência para 01/01/2027 a 30/06/2027, para o atendimento de despesas de custeio, a fim de atender à oferta dos serviços socioassistenciais. Data da assinatura: 11 de novembro de 2026. Borborema/SP, 13 de novembro de 2026. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....